

ESTIMATIVA DA DESPESA

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais o documento de estimativa de despesa, a ser feito com base no artigo 23, da Lei nº 14.133/2021.

2. OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens em atendimento ao 8º Batalhão de Bombeiros Militar de Santa Catarina no Município de Tubarão.

3. IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

Foram consultadas as seguintes fontes de pesquisa

- i) () composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- ii) () contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- iii) () dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- iv) (x) pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- v) () pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

4. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS/MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Passagem aérea	Serviço	un	4	SATINI Viagens (Raquel)	2175,00	8.700,00
					OZ Viagens (Andreia)	2250,00	
					MSX	2300,00	
					Menor Preço	2175,00	
TOTAL							8.700,00

5. ESTIMATIVA DA DESPESA

Estima-se o valor global abaixo para a presente contratação, conforme dados descritos na Tabela acima:

R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais).

6. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A memória de cálculo se encontra na Tabela acima, sendo que os documentos que lhe dão suporte encontram-se anexos ao presente documento.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

Salienta-se que foram escolhidos os fornecedores listados na Tabela acima para pesquisa de preços, tendo em vista que é de conhecimento do Município que essas empresas são empresas do ramo, com vasta experiência na prestação de serviço, almejado pelo Município.

Tubarão/SC, 07 de julho de 2025.

Rafael Fortunato Camilo
Ten Cel BM - Cmt 8º BBM